



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23 a 30/09/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2287

Súmula: Autoriza a alienação de ações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação por venda mediante certame licitatório e nos termos da legislação pertinente, de 18.891 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um) ações Ordinárias e 324.560 (trezentas e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta) ações Preferenciais da TIM SUL PARTICIPAÇÕES.

Art. 2º - Os recursos advindos da transação mencionada no art. 1º, serão aplicados em sua totalidade na área social a ser oportunamente especificada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de setembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal